



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DECISÃO

Trata-se de processo instaurado pela ASCOM, visando a contratação de impulsionamento de Facebook/Instagram.

Documento de Formalização da Demanda (doc. 0000647425), Estudos Técnicos Preliminares (doc. 0000664934) e Termo de Referência (doc. 0000707153).

Consulta ao CADIN (doc. 0000687785) e pré-empenho (doc. 0000687801).

A COORC informou a suficiência orçamentária para atender a demanda (doc. 0000687803).

Despacho da SEC (doc. 0000692162), informando que "*a presente contratação não consta dentre as previstas inicialmente para o PIE 2024.*", mas que incluiu "*no controle de contratações das eleições 2024.*", e sugeriu a homologação pela presidência nos termos da Res. TRE-CE nº 991/2023.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opinou pela contratação direta, desde que suprida ressalva feita no item 3, do doc. 0000697684, a qual foi devidamente sanada, conforme informação de doc. 0000723815.

O Diretor-Geral, portanto, encaminhou o feito, sugerindo a autorização da contratação direta por inexigibilidade, conforme informação da ASTAG e ASDIR (doc. 0000724545).

Analisando os autos, verifico que restou demonstrada a conveniência e oportunidade na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.016/0001-17, para viabilizar o impulsionamento de postagens sobre campanhas educativas e serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), serviço de extrema relevância para o bom desempenho das atividades e objetivos da Justiça Eleitoral, motivo pelo qual **autorizo** a contratação direta por inexigibilidade considerando a inviabilidade de competição, autorizando, desde já, a emissão da respectiva nota de empenho.

À SOF e COGEL, para providências.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 07/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000726058&crc=C1E3DD42, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000726058** e o código CRC **C1E3DD42**.